



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

L E I N° 437

"REVOGA LEI N° 377 de 29/11/63".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revoada a Lei municipal nº 377, datada de 29 de novembro de 1963, que autoriza o Executivo Municipal a doar ao IAPI, uma área de terrenos constituída dos lotes números 5,6,7,8 e 9 da quadra AP, do perímetro urbano desta Cidade, medindo 64 (sessenta e quatro) metros de frente para a Rua Sebastião Cândido de Oliveira por 32 (trinta e dois) metros de fundos, com a área global de 2.048 (dois mil e quarenta e oito) metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel acima transscrito voltará a pertencer ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 22 de Outubro de 1965.

Francisco da Cunha Ramalde

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 22 de Outubro de 1965.

Aryenio Almeida Pinheiro

ARYENIO ALMEIDA SANTOS
Secretário